



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

Sessão n.º 33/2021

Data da Sessão: 21.09.2021

Julgamentos por Videoconferência

(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - 0755654-42.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Joelcio Gama Avelar.

Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM).

Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM).

Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM).

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Barbara Fernandez de Bastos

Impetrado: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas-Idam.

Advogado: Dalmo de Souza dos Anjos (5597/AM).

Advogada: Lena Guiomar Cavalcante Frederico (2980/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

2 - 4000561-70.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Alessandra de Oliveira Nascimento.

Advogado: Lucas Nonato Cardoso (14808/AM).

Advogada: Caroline Basílio Klenke (12081/AM).

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Secretário de Educação do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Glícia Pereira Braga

MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

3 - 4002388-19.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Sidnei Monteiro Rodrigues.

Advogado: Frank Gomes Azevedo (14988/AM).

Advogado: Rafael Moreira Furtado de Queiroz (14823/AM).

Advogado: Willians de Lima Cruz (14548/AM).

Advogado: Ueslei Freire Bernardino (14474/AM).

Impetrado: Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas.

LitsPassiv: Governador do Estado do Amazonas.

LitsPassiv: Estado do Amazonas.

Procurador: Renan Taketomi de Magalhães.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

4 - 4002658-09.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Paulo Ricardo Cheik Furtado Júnior.

Advogado: João Bosco Lopes Maia Júnior (8107/AM).

Advogado: Jorge Bruno de Menezes Maia (8637/AM).

Impetrado: Sefaz - Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Kerinne Maria Freitas Pinheiro

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

5 - 4002619-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Daniel Lima Farias.

Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM).

Advogada: Mayara Cristini Teixeira Lima (13409/AM).

Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM).

Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM).

Impetrado: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Kerinne Maria Freitas Pinheiro

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

- **Sustentação oral:** Requerente: Daniel Lima Farias.
Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM).
-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

6 - 4002033-72.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Luciana Gorgonha de Lima.

Advogado: Danton Cavalcante Bezerra (12258/AM).

Advogado: Allisson Philippe José Cruz dos Santos (14908/AM).

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas - Seduc.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

7 - 4003012-34.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Maria Ferreira da Silva.

Advogado: Jonathan Costa Ferreira (9177/AM).

Impetrado: Égregio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procurador: Renan Taketomi de Magalhães

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

8 - 4006244-88.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Janaina Santana Carneiro.

Advogada: Debora Nascimento Giffoni (12604/AM).

Advogada: Raio de Sol Aylin da Silva Moura (14079/AM).

Impetrado: Secretário de Saúde do Estado do Amazonas.

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Barbara Fernandez de Bastos.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

9 - 0003454-05.2020.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível em Mandado de Segurança n.º 402464-7.2019.8.04.0000.

Arguinte: Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Interessado: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM

Advogados: Ricardo Zamariola Júnior (OAB: 224324/SP), Luciano de Souza Godoy (OAB: 258957/SP), Antônio Fábio Barros de Mendonça (OAB: 2275/AM), Leonardo Dib Freire (OAB: 341174/SP), Pedro Figueiredo S. de Lima (OAB: 424677/SP), Patrícia Pellini Ferreira (OAB: 427648/SP), Adriana Lo Presti Mendonça (OAB: 3139/AM), Janaina Dutra Thuller (OAB: 339561/SP), Flávia Junqueira Soares (OAB: 299512/SP), José Fazzeri Neto (OAB: 363194/SP), Katia Vilhena Reina (OAB: 346000/SP), Marcella Beserra Massarotto (OAB: 357655/SP), Fernanda Hayar Zamboim (OAB: 375465/SP), Daniela Francine Dias Silva (OAB: 376343/SP), Vinícius Eduardo Pereira dos Santos (OAB: 405646/SP), Gustavo de Oliveira Bosoni (OAB: 406478/SP), Advogada: Camila Yuri Almeida Watanabe (OAB: 408238/SP), Bruna Ispere Favaretto (OAB: 418207/SP), Fernanda Cappelossa (OAB: 422727/SP), Pedro Figueiredo Sanches de Lima (OAB: 424677/SP), Juliana Silva Bento (OAB: 426706/SP) e Soc. Perlman Vidigal Godoy Advogados (OAB: 12509/SP).

Interessado: Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas

Interessado: Gerente de Planejamento e Acompanhamento Estratégico – GPAE

Interessado: Gerente de Fiscalização de Contribuintes – GFIS

Procurador: Ticiano Alves e Silva

Procurador: Tadeu de Souza Silva

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCESSOS COM JULGAMENTO EM MESA:

10 - 0002894-29.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado do Amazonas.

Procuradora: Luciana Barroso de Freitas (5144/AM).

Embargado: Cláudio Ferreira da Silva.

Advogada: Cristiane Vasconcelos Ribeiro Bastos (91114/RJ)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

11 - 0005323-03.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: Associação das Praças da Polícia e Bombeiros Militar do Amazonas.

Representante: Guthemberg Silva de Oliveira.

Advogada: Elcinete Cardoso de Almeida (6946/AM).

Agravado: Governador do Estado do Amazonas

Agravado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Kerinne Maria Freitas Pinheiro

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho

12 - 0000129-85.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Cidadania 23 - Partido Político.

Advogada: Joyce Lima da Silva (8807/AM).

Advogado: Leônidas de Abreu (2635/AM).

Embargado: Estado do Amazonas.

Embargado: Saullo Velame Vianna.

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy (4271/AM).

Advogado: Ney Bastos Soares Junior (4336/AM).

Advogado: Marcos dos Santos Carmo Filho (6818/AM).

Advogado: Daniel Fábio Jacob Nogueira (3136/AM).

Embargado: Partido Trabalhista Brasileiro.

Advogada: Elaine de Araujo Veras (9642/AM).

Embargado: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha

13 - 0003566-08.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Procurador: Rodrigo Medeiros Lócio (39972/PE).

Agravado: Adailzon Araújo de Menezes.

Defensoria: Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

14 - 0002012-04.2020.8.04.0000 - Conflito Negativo de Competência Cível

Suscitante: Jackson Gama Feitosa.

Advogado: Aniello Miranda Aufiero (1579/AM).

Advogado: Aniello Miranda Aufiero (1874A/M).

Advogado: Mario Vitor M Aufiero (8787/AM).

Advogada: Aldenize Magalhães Aufiero (1874/AM).

Suscitado: Exmo. Sr. Desdor. Djalma Martins da Costa.

Suscitado: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

15 - 0004694-29.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado Amazonas.

Procurador: Eugênio Nunes Silva (763A/AM).

Embargada: El Paso Rio Negro Energia Ltda.

Advogado: Luiz Roberto F. Muniz Jr. (6791/AM).

Advogada: Lia Regina de Almeida Pinto (3777/AM).

Advogado: Iuri Engel Francescutti (126114/RJ)

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

16 - 0000851-22.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: Estado do Amazonas.

Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa

Procurador: Thiago Oliveira Costa (13187/AM).

Procuradora: Dra. Maria José da Silva Nazaré.

Agravada: Silvia Maria Nascimento de Mendonça.

Defensor: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa.

Defensora: Caroline Pereira de Souza (9052/AM).

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS OU ADIADOS:

17-4000647-07.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Aldessandro da Costa Amaral.

Advogado : Frank Emerson Neves Abrahão (2352/AM).

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental- AADESAM.

Impetrado : Secretaria Estadual de Produção Rural - SEPROR.

Impetrado : Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas-IDAM.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 14.09.2021).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

18-4008560-74.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Vanusa Viana de Freitas.

Soc. Advogados: Leandro Alves Negreiros Teixeira (14966/AM).

Advogado : Leandro Alves Negreiros Teixeira (14966/AM).

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas.

Impetrado : O Estado do Amazonas.

Presidente:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora:Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 14.09.2021).

19 - 4000103-24.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Juliana Alice de Oliveira Lima.

Impetrante: Paula Sampaio Vianna Rangel.

Advogada: Adriana Carla de Souza Cromwell (3030/AM).

Impetrado: Defensor Público Geral do Estado do Amazonas.

Defensor Público: Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Voto do Relator: Pela concessão da segurança em dissonância com o parecer ministerial.

Voto Divergente Des Paulo Lima: Considerado inexistente o direito líquido e certo em favor das impetrantes, diverge do eminente relator para denegar a segurança, nos termos do art. 487, I, do CPC, em decorrência da legalidade do ato impugnado, devendo o feito ser extinto com resolução do mérito.

Antec. Voto com a divergência: Desa. Socorro: Pela denegação da segurança.

Julgamento Suspenso: Vista para a Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo (Em 31.08.21).

20-0002637-14.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Raimunda Pires Guimarães.

Def. Pública : Maria Domingas Gomes Laranjeira (1239/AM).

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas.

Impetrado : Presidente do Tribunal de Constas do Estado do Amazonas.

Presidente:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Voto do Relator: Pela exclusão do Governador do Estado do Amazonas do polo passivo do *mandamus* e, em concordância com o parecer ministerial, conceder a segurança pleiteada.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 14.09.2021).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

**21-0001127-87.2020.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em
Apelação Cível nº 023410-40.208.8.04.001.**

Arguinte : Segunda Câmara Cível do TJ/AM (Ministério Público do Estado do Amazonas)

Interessado/Apelante : O Estado do Amazonas.

Procuradora : Lorena Silva de Albuquerque (6023/AM).

Interessado/Apelante : Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.

Advogada : Luciane Barros de Souza (4789/AM).

Advogado : Fabio Martins Ribeiro (19295/DF).

Interessada/Apelada : Cleudinásia Andrade da Costa.

Advogada : Vera Lúcia Johnson de Assis (2904/AM).

Amicus Curiae : Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Voto do Relator: Julga procedente o incidente para declarar inconstitucional o art. 115 da Lei Complementar Estadual nº 30/2001.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 14.09.2021).

22- 4002779-71.2020.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas - ASSPBAM.

Advogada: WirlenyBenezar Falcão (13837/AM); Advogado: Antonio Carlos Gama Alves (924A/AM); Advogado: Rosa Evaneide Mendes Pinto (7291/AM).

Advogado: WirleyBenezarFalcao (12792/AM); Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (13030/AM); Advogada: Ana Carolina Soares Souza (12300/AM).

Advogado: Afrânio da Silva Ribeiro Júnior (14190/AM); Advogada: Sarah Marques Barbosa (11217/AM).

Requerido: Governador do Estado do Amazonas.

Interessado: Estado do Amazonas

Procuradora: Luciana Guimarães Pinheiro Vieira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Voto do Relator: Acolhe a preliminar e ilegitimidade ativa da Autora, extinguindo o feito sem resolução de mérito, com arrimo no art. 485, VI, do CPC/2015.

***Voto Vista do Des. Ari Jorge Moutinho da Costa:** Rejeita a Preliminar de ilegitimidade em conformidade com o MP (Em 20.08.2021).

Anteciparam voto com o voto vista: Exmos. Srs. Desdres. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Yedo Simões de Oliveira (Em 31.8.2021).

Julgamento suspenso: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 31.8.2021).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

23 - 0206035-74.2019.8.04.0022 - Recurso Inominado Cível

Recorrente: Richard Oliveira de Alencar.

Advogado: Rainier da Silva Cardoso (9835/AM).

Recorrido: Luiz Benicio Silva Souza.

Advogada: : Syrslane Ferreira Navegante Santos (5.154/AM).

Recorrido: Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus/AM.

Advogado: Affimar Cabo Verde Filho (A229/AM).

Advogado: Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Voto da Relatora: Pelo não conhecimento do recurso.

Antec. Voto com a Relatora: Desdres.Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Paulo Cesar Caminha e Li ma, João Mauro Bessa, Cláudio César Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Nélia Caminha Jorge e Airton Luiz Corrêia Gentil.

Questão de Ordem levantada pelo Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes:(Art. 10 do CPC).

*Vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões.

Julgamento Suspenso: ausência justificada da Relatora (Em 14.09.2021)

PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA SUSPENSOS OU ADIADOS :

24-0002194-53.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: O Estado do Amazonas.

Procurador : Camilla Pereira de Marcos (14648/AM).

Embargado : Lucas Nobre de Souza.

Advogado: Emerson Fabricio Nobre dos Santos (4147/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha

Adiado: a pedido da Relatora (Em 14.09.2021).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SEI

01-Processo Administrativo SEI n.º 2021/000014378-00

MANUAL DE CONSULTORIA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

02 - Processo Administrativo SEI n.º 2021/000008699-00

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.
